

[Digite texto]



**PORTARIA Nº 002/2018  
de 29 de janeiro de 2018.**

***ATUALIZA A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, E PREGOEIROS SUPLENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.***

**VOLMAR TELLES DO AMARAL**, Presidente do **COMAJA - Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Altos da Serra do Botucaraí**, com sede em Ibirubá (RS), no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - NOMEIA os servidores/empregados públicos abaixo relacionados para as funções de COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO visando a tramitação dos Processos Licitatórios de 2018:

I – Comissão de Licitações e PREGOEIRO:

1 – Júlio César Maciel Kuhn, servidor público efetivo da Prefeitura Municipal de Tapera, RS

II – Comissão de Licitações, EQUIPE DE APOIO e Pregoeiro(a)s Suplentes:

1 – Karina Doninelli, Assessora de Projetos e Planejamento do COMAJA

2 – Catherine Pedrotti, empregada pública efetiva do COMAJA

3 – Éverton Lagemann, servidor público efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirubá, RS, atualmente, Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do COMAJA

4 – Carlos Cesar Hansen, servidor público efetivo da Prefeitura Municipal de Selbach, RS

5 – Meda Marx Kuhn, servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Tapera, RS

6 – Viviane Denise Horbach, servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS

7 – Moacir Maurer, servidor público efetivo da Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS

8 – Djéssica Maciel, servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS

9 – Solange Moelhecke Deutsch, servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS

10 – Crisléia Finger, servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Selbach, RS

III – Equipe técnica:

1 - CONTALAG SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME, CNPJ sob o nº 08.301.987/0001-96, por sua equipe de profissionais

2 – VOLNEI SCHNEIDER SOCIEDADE DE ADVOCACIA, OAB.RS 5.996, CNPJ/MF 25.062.810/0001-01, por sua equipe de profissionais

[Digite texto]



**Art. 2º** - Para as licitações nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão, Concurso, Chamamento/Chamada Pública, bem como, procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, a atuação deverá ocorrer com no mínimo 03 integrantes.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá, 29 de janeiro de 2018.

**VOLMAR TELLES DO AMARAL**  
Presidente do Comaja

Visto e elaboração da minuta:

**VOLNEI SCHNEIDER OAB.RS 34.861**

Volnei Schneider Sociedade de Advocacia OAB.RS 5.996

Registre-se, publique-se, cumpra-se

**KARINA DONINELLI**

Assessora de Projetos e Planejamento